



Diagnósticos da América S.A.

Relações com Investidores
Av. Juruá, 434 - Alphaville, Barueri - SP
55 11 4197-5410
55 11 4197-5509
ir@danet.com.br
www.diagnosticosdaamerica.com.br



FATO RELEVANTE

Diagnósticos da América S.A. Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

A Diagnósticos da América S.A. (Bovespa: DASA3), nos termos da Instrução CVM no. 358/2002 e da legislação em vigor, vem informar a seus acionistas e ao mercado o seguinte:

Em 27 de julho de 2006, a Diagnósticos da América S.A. ("DASA") adquiriu 100.000 quotas representativas de 100% do capital social do Laboratório Imuno Ltda., conhecido pela marca MedLabor Medicina Laboratorial ("MedLabor"), que presta serviços de análises clínicas em Brasília, Distrito Federal.

O valor de aquisição da totalidade das quotas é de R\$ 6.324.000,00, sendo que R\$ 1.403.000,00 referem-se ao endividamento líquido assumido. Do montante de R\$ 4.921.000,00 a ser pago aos antigos sócios do MedLabor, R\$ 4.221.000,00 serão pagos integralmente com recursos próprios ainda em 2006 e o valor remanescente de R\$ 700.000,00 será retido em conta de depósito vinculada (*escrow*) por um período de até 6 anos.

O MedLabor foi fundado em 2001, oriundo da fusão de quatro laboratórios independentes para oferecer serviços de análises clínicas em Brasília (DF). Detém a certificação PALC (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica) e SBAC (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas) e atualmente possui 8 unidades de atendimento, sendo duas em Palmas (TO) e uma em Valparaíso (GO). Atende a cerca de 400 pacientes por dia (aproximadamente 10.000 por mês) e ocupa a quarta posição no mercado de Brasília. Em 2005 o MedLabor registrou receita bruta de R\$ 6,1 milhões.

O Medlabor representa a segunda aquisição em Brasília, onde a DASA já atua desde abril de 2005 através da marca Pasteur. O plano estratégico prevê a integração dos laboratórios centrais e a manutenção das duas marcas, visando otimizar o atendimento aos pacientes na região.

A operação foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da DASA realizada em 27 de julho de 2006. Em virtude do preço de compra não constituir para a DASA investimento relevante nos termos do Artigo 256, inciso I, § 1º. da Lei 6.404/76, a aquisição não será submetida à ratificação dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária ("AGE"). A aquisição do Medlabor será submetida à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

São Paulo, 28 de Julho de 2006

Marcelo Marques Moreira Filho
Diretor Presidente e de Relações com Investidores